



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS VINCULADOS À SUBLICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº 052/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO SUBLICENCIADA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VTLS AMERICAS LTDA.

Processo: 23117.010730/2012-59

Inexigibilidade: 075/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **SUBLICENCIADA** neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e do outro, a **VTLS AMERICAS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua da Assembléia, nº 10, sl 1407, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20011-901, inscrita no CNPJ sob o nº 02.879.045/0001-03, neste ato representada legalmente pelo Sr. Cícero Augusto Oliveira de Alencar, brasileiro, viúvo, contador, portador da Carteira de Identidade nº 026.938-8, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF nº 268.425.057-04, com endereço comercial acima descrito, doravante denominada **VTLS AMERICAS**; pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.0010730/2012-59, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual a partir de 21/12/2013 até 30/06/2014**, conforme justificativa anexada nas folhas 46 e 47, indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2.1. O valor global do contrato é de R\$ 40.826,37 (Quarenta Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), proporcional ao período de validade da proposta e de acordo com a tabela abaixo.

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Taxa anual de atualização e manutenção para uma instalação Virtua com 57 licenças de uso	30.236,13
Visita anual AMS	10.590,24
TOTAL	R\$ 40.826,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 044145
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0250

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 11 de dezembro de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

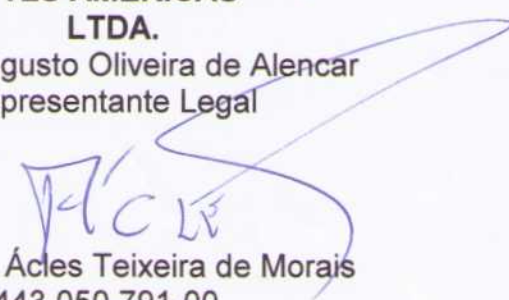
Elmiro Santos Resende
Reitor


VTLS AMERICAS
LTDA.

Cícero Augusto Oliveira de Alencar
Representante Legal

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00